

**LEI N° 42, DE 7 DE JULHO DE 1954**

*Aprova despesas regularizadas no total de CR\$ 255.185,90.*

A Câmara Municipal de Heliódora decreta e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1°** - Ficam aprovadas as despesas a regularizarem, no total de CR\$255.185,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e noventa cents.) realizadas pelo Prefeito Municipal Celso Vieira Vilela, nos exercícios de 1949, 1950, 1951 e 1952, por se haver verificado que tais despesas foram realizadas no interesse do serviço público.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Heliódora, 7 de julho de 1954.

(Ass.) Benedito Tolêdo, Presidente da Câmara, Luiz Bueno, Vice Presidente, Justo Junho Gallo, Secretário.

\* Registrada na secretaria da Prefeitura em 14 de julho de 1954. João Benedito Gonçalves. Secretário.